PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.477, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo, Administração Direta e Indireta, a destinar recursos financeiros à 37ª Campereada de Sant'Ana do Livramento.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que a Campereada Internacional, busca o intercâmbio cultural, artístico, e campeiro entre os países do Mercosul, do Rio Grande do Sul e do Brasil;

CONSIDERANDO que a Campereada Internacional trata-se de Evento turístico, contando com provas Esportivas Rurais, Festival de Canção Nativa, Festival de Danças e, Eventos de Culinária Campeira;

CONSIDERANDO que Santana do Livramento trata-se de uma cidade voltada para o turismo, e, que tais eventos aumentam o número de visitantes, em vista do Evento realizado, aumenta a ocupação na Rede Hoteleira, bem como, aumento de circulação no comércio local, aumentando os lucros e divisas no Município;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a 37ª Campereada Internacional de Santana do Livramento, a quantia total R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, serão utilizados recursos próprios, oriundos do LIVRE da Prefeitura de Santana do Livramento, consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário através de decreto, e correrão por contas da seguinte dotação: 13.01.13.392.0221.4489-3.33.50.41-82896-0001.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a data do dia 20 de abril de 2019..

Sant'Ana do Livramento, 14 de maio de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração